

LEI Nº 3.565/PMC/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar e especial no valor de R\$ 83.387,91 (oitenta e três mil e trezentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos) para atender a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, conforme abaixo discriminado:

A				B							
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR							
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)				
	<b>04</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD</b>		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente do <b>Quinto Termo Aditivo ao Convênio n.º. 727068/2009, firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura, e Prefeitura Municipal de Cacoal/ RO, no valor de R\$ 83.387,91 (oitenta e três mil e trezentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos)</b> , sendo: R\$ 45.545,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e cinco reais) oriundos de convênio; R\$ 8.710,76 (oito mil e setecentos e dez reais e setenta e seis centavos) oriundos de contrapartida e R\$ 29.132,15 (vinte e nove mil e cento e trinta e dois reais e quinze centavos) oriundos de rendimento de depósito bancário, conforme extrato em anexo, referente a conta corrente específica C/C 37.212-9 Agência 1179-7 Banco do Brasil, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.							
	04.001 –	ATEND. SERV. ADM. - SEMAD									
	04.122.0002.2.013										
	<b>06.14.36</b>	<b>TRANSF DE CONVÊNIO/SUPERAVIT</b>									
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	45.545,00								
	<b>03.94.00</b>	<b>REC. EXERC. ANTER. – REND. DE APLICAÇÕES</b>									
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.755,00								
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	23.045,00								
	4.4.20.93.00	Indenizações e Restituições/ UNIÃO	2.332,15								
	<b>03.00.00</b>	<b>REC. EXER ANTERIORES</b>									
	4.4.20.93.00	Indenizações e Restituições/ UNIÃO	8.710,76								
<b>TOTAL</b>								<b>83.387,91</b>			

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recursos provenientes de **Superávit Financeiro** conforme especificado na **coluna B**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial no PPA, LOA e LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 07 de abril de 2016.

FRANCESCO VIALETTO  
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA  
Procurador Geral do Município  
OAB/RO 616